

MATRÍCULA

FICHA

15.468

1

Santos, 16 de junho de 1978.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento sob nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Lopes, à avenida Pedro Lessa nº 46, contendo as seguintes peças: dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, corredor interno, terraço de serviço com tanque, dividindo na frente - com o hall do prédio, por onde tem sua entrada e escadarias, de um lado com o apartamento nº 12, de outro com o espaço vazio de recuo lateral esquerdo, e nos fundos com o espaço vazio de recuo dos fundos do edifício, com a área construída de 75,61 ms², pertencendo-lhe no terreno uma fração ideal equivalente a 35,90 ms². do seu todo; o terreno se acha descrito na respectiva especificação condominial. **PROPRIETÁRIOS:-** DEODORO CUSTÓDIO DA CRUZ, professor e sua mulher ANIZIA RAMIRA DA CRUZ, do lar, brasileiros, CIC 086.314.508/63, domiciliados em Santos. **REGISTRO ANTERIOR: nº 76.634.-**

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 15.468.-

DATA:- 16 de junho de 1.978.-

TRANSMITENTES:- DEODORO CUSTÓDIO DA CRUZ e sua mulher ANIZIA RAMIRA DA CRUZ, já qualificados.- **ADQUIRENTE:-** JOÃO GOMES PEREIRA, brasileiro, - casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE LURDES OLIVEIRA PEREIRA, industrial, CPF 002.549.401-53, domiciliado em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 2 de junho de 1.978, das notas do 1º escrivão de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).-

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

AV. 2 - 15.468.-

DATA:- 05 de março de 1982.-

Por requerimento de 04 de março de 1982, assinado por João Gomes Pereira, casado, brasileiro, CPF 002.549.401.53, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando que o nº 46 da Avenida Pedro Lessa, passou a ser o nº 2.521 da mesma avenida, conforme Certidão nº 50-SE, expedida em 04 de março de 1982, pela Prefeitura Municipal de Santos.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. - 15.468.-

DATA:- 05 de março de 1982.-**TRANSMITENTES:-** JOÃO GOMES PEREIRA e sua mulher MARIA DE LURDES OLIVEI-

FICHA

1

MATRÍCULA

15.468

MATRICULA
15.468

FICHA
1
VERSO

RA PEREIRA, brasileiros, casados em 28 de outubro de 1972, sob o regime da comunhão de bens, ele ajustador, ela funcionária pública estadual, CIC do casal 002.549.401-53, domiciliados em Santos.- ADQUIRENTES ALTINO ANDRÉ DE SOUZA e sua mulher EDNÉIA BATISTA DE SOUZA, brasileiros, casados em 28 de novembro de 1970, sob o regime da comunhão de bens, - ele industriário, ela do lar, CIC 510.469.208-63 (comum), domiciliados em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 25 de fevereiro de 1982.- VALOR:- Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros).-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 4 - 15.468.-

DATA:- 05 de março de 1982.-

DEVEDORES:- ALTINO ANDRÉ DE SOUZA e sua mulher EDNÉIA BATISTA DE SOUZA, já qualificados.- CRÉDORES:- JOÃO GOMES PEREIRA e sua mulher MARIA DE LURDES OLIVEIRA PEREIRA, já qualificados.- TITULO:- Hipoteca.- FORMA:- Instrumento particular de 25 de fevereiro de 1982.- VALOR:- cr\$ 2.471.310,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e dez cruzeiros), pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização PESP/PP, cujo valor da prestação mensal mais acessórios, é de Cr\$ 31.908,32, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 10% ao ano e à taxa efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 26 de março de 1982, as quais serão reajustadas no mês de julho de cada ano.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 5 - 15.468.-

DATA:- 05 de março de 1982.-

Por instrumento particular de 25 de fevereiro de 1982, os credores, - JOÃO GOMES PEREIRA e sua mulher MARIA DE LURDES OLIVEIRA PEREIRA, já qualificados, cedem e transferem à COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC 62.500.376/0001-12, o seu crédito hipotecário de valor de Cr\$ 2.471.310,00, objeto do R. 4 - 15.468, e constituído pelo mesmo contrato.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 6 - 15.468.-

(CONTINUA NA FICHA Nº 2)

MATRÍCULA

FICHA

15.468

2

Santos, 10 de JULHO de 19 86

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.468) -

DATA:- 10 de julho de 1.986.-

Cédula Hipotecária nº 230, Série CR, de Primeira Hipoteca, emitida em 11 de abril de 1.983, pela CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC. nº 62.500.376/0001-12, do valor de Cz\$ 2.471,31, referente ao apartamento nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO LOPES, à Avenida Pedro Lessa nº 46, objeto da hipoteca a que se refere o R-4- 15.468, em que são devedores ALTINO ANDRÉ DE SOUZA e sua mulher EDMÉIA BATISTA DE SOUZA.-

O ESCRIVENTE:

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

AV. 7 - 15.468.-

DATA:- 10 de julho de 1.986.-

Acedula hipotecária nº 230, Série CR, emitida em 11 de abril de 1.983, objeto da AV. 6 - 15.468, do valor inicial de Cz\$ 2.471,31, foi endossada pela emitente CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC. nº 62.500.376/0001-12, à favor da CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO), com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC. nº 27.889.310/0001-65, em 11 de abril de 1.983.-

O ESCRIVENTE:

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

AV. 8 - 15.468 (convenção de condomínio)

DATA:- 08 de abril de 1.999.

Nos termos do instrumento particular, passado nesta cidade, em 11 de fevereiro de 1.999, procedo esta averbação para ficar constando que o Condomínio Edifício Lopes, situado à Avenida Dr. Pedro Lessa, n. 2.521, do qual o apartamento objeto desta matrícula faz parte, teve a sua convenção condominial registrada sob no. 3.895 no Livro 3 - Registro Auxiliar, nesta data.

AVERBADO POR: _____
 escrevente autorizado

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

AV. 9 - 15.468 (incorporação)

DATA:- 03 de agosto de 2.004.

Nos termos do instrumento particular celebrado em São Paulo, Capital, aos 04 de maio de 2.004 e tendo em vista a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 20 de agosto de 1.999, registrada na JUCESP sob no. 224.544/99-8, arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, (AV.04/M-42.838), procedo esta averbação para constar que a COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO foi

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

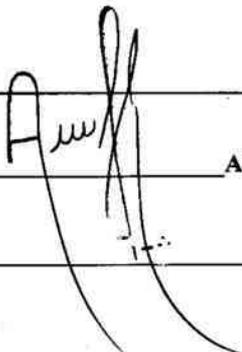
MATRÍCULA

15.468

MATRICULA
15.468

FICHA
2
VERSO

incorporada pelo BANCO REAL S/A.-

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

AV. 10 – 15.468. (incorporação)

DATA:- 03 de agosto de 2.004.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 09 e tendo em vista a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2.000, registrada na JUCESP sob no. 224.543/99-4, arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, (AV.05/M-42.838), procedo esta averbação para constar que o BANCO REAL S/A., foi incorporado pelo BANCO ABN AMRO S/A.-

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

AV. 11 – 15.468. (razão social)

DATA:- 03 de agosto de 2.004.

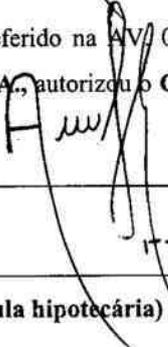
Nos termos do instrumento particular referido na AV. 09 e tendo em vista a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2.000, registrada na JUCESP sob no. 103.027/00-2, arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, (AV.06/M-42.838), procedo esta averbação para constar que o BANCO ABN AMRO S/A., teve a sua razão social alterada para BANCO ABN AMRO REAL S/A., inscrito no CNPJ/MF no. 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo, Capital, à Av. Paulista, no. 1.374 – 3º andar.-

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

AV. 12 – 15.468. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 03 de agosto de 2.004.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 09, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO ABN AMRO REAL S/A., autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob no. 04, nesta matrícula.

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

AV. 13 – 15.468. (cancelamento de cédula hipotecária)

DATA:- 03 de agosto de 2.004.

Nos termos do instrumento particular celebrado em São Paulo, Capital, aos 04 de maio de 2.004, procedo esta averbação nos termos do parágrafo único, do artigo 24, do Decreto Lei no. 70, de 21 de novembro de

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –

MATRÍCULA
15.468

 FICHA
3

 Santos, **03** de **agosto** de 20**04**

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.468) -

1.966, para constar que o credor **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, anteriormente qualificado autorizou o **CANCELAMENTO** da Cédula Hipotecária nº. 230, série "CR", averbada sob nº. 06, nesta matrícula, que se encontra extraviada, assumindo o credor a responsabilidade por todo e qualquer dano eventualmente causado a terceiros, em decorrência da permanência em circulação do aludido título.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 14 - 15.468. (cadastro municipal)

DATA:- 03 de agosto de 2.004.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela **Prefeitura Municipal de Santos** sob nº. **67.033.010.004.-**

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 15 - 15.468. (venda e compra)

DATA:- 03 de agosto de 2.004.

Pela escritura de 08 de agosto de 2.003, lavrada no 4º Tabelião de Notas de Santos, livro 600, fls. 205, os proprietários **ALTINO ANDRÉ DE SOUZA**, industrial e sua mulher **EDNEIA BATISTA DE SOUZA**, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 6.329.146-SSP/SP e 12.122.000-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 510.469.208-63 e 149.692.588-10, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Tapuias, nº. 163 - Parque São Vicente, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 16.000.000, (expressão monetária de 12 de fevereiro de 1.986), a **LUÍS ANTÔNIO DOS SANTOS**, engenheiro e sua mulher **SANDRA CORREIA DOS SANTOS**, contadora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 13.005.361-SSP/SP e 16.837.506-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 057.982.318-01 e 071.098.478-29, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade de Santos, à Av. Pedro Lessa, nº. 2.321, apto. 13 - Embaré.- Valor venal - R\$ 37.137,24.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 16 - 15.468. (convenção antenupcial)

DATA:- 03 de agosto de 2.004.

Nos termos da escritura referida no R. 15, procedo esta averbação para ficar constando que a escritura de pacto antenupcial de **LUÍS ANTÔNIO DOS SANTOS** e sua mulher **SANDRA CORREIA DOS**

- (SEGUE NO VERSO) -

 FICHA
3

 MATRÍCULA
15.468

MATRÍCULA

15.468

FICHA

3

VERSO

SANTOS, lavrada aos 13 de maio de 1.986, no 90.º Tabelião de Notas de Santos, livro 444, fls. 155/156 encontra-se devidamente registrada sob no. 4.090, no livro 3 – Registro Auxiliar, neste Oficial de Registro de Imóveis, desde 08 de fevereiro de 2.001.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
 escrevente autorizado.

R. 17 – 15.468. (venda e compra) - Prenotação nº 257.892

DATA:- 29 de abril de 2.010.

Pela escritura de 12 de março de 2.010, lavrada no 1.º Tabelião de Notas de Santos, livro 904, folhas 389/391, os proprietários **LUIS ANTONIO DOS SANTOS** e sua mulher **SANDRA CORREIA DOS SANTOS**, anteriormente qualificados, **VENDERAM a nua propriedade** do imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$ 33.333,34**, a **ROGÉRIO MONTEIRO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, motoboy, portador da cédula de identidade RG nº 18.935.609-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.814.548-70, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 134, apto. 47; e **JANAI MONTEIRO MENDES RODRIGUES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 011532314-9-M.Exército, inscrita no CPF/MF sob nº 083.711.827-16, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALEXANDRE MENDES RODRIGUES**, brasileiro, militar, portador da cédula de identidade RG nº 041994284-2-M.Exército, inscrito no CPF/MF sob nº 003.771.467-81, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, na Av. das Américas, nº 29470, apto. 102, Bloco 01, Barra de Guaratiba. Valor Venal proporcional - R\$ 30.600,92.

REGISTRADO POR:- _____ **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
 Oficial Substituto.

R. 18 – 15.468. (usufruto)

DATA:- 29 de abril de 2.010.

Pela escritura referida no R. 17, os proprietários **LUIS ANTONIO DOS SANTOS** e sua mulher **SANDRA CORREIA DOS SANTOS**, já qualificados, **VENDERAM o USUFRUTO** do imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$ 16.666,66**, a **JOÃO MONTEIRO DE MELLO**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 2.585.580-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.982.098-49, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 134, apto. 47. Valor Venal proporcional - R\$ 15.300,46.

REGISTRADO POR:- _____ **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
 Oficial Substituto.